



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PARECER Nº. 015/2018.

Projeto de Decreto Legislativo 002/ 2018.

AUTOR: Vereador Licenciado Lenildo Augusto da Silva.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PEDRA PRETENSE A PESSOA DE DESTACADA RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador *Antonio Ribeiro da Silva*, reuniu extraordinariamente com os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo 002/2018. A data do recebimento do referente processo foi no dia 19 de fevereiro de 2018.

O Presidente reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Licenciado Lenildo Augusto da Silva, que visa conceder o Título de Cidadão Pedra Pretense ao casal Antônio Paulo Vieira de Lima e Ivone da Costa Pedroso.

A Lei Orgânica do Município de Pedra Preta- MT estabelece em seu artigo 25, diz que o Processo Legislativo compreende a elaboração de:

V- decretos legislativos;

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Preta, prevê:

Art. 114. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da Economia interna da Câmara, mas não sujeita à Sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara.

I - Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honorária ou homenagem a pessoas que reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, aprovada pelo voto favorável, no mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;